

EDITAL Nº 001/2025

20 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR NA FUNDHAS,

A FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS, por intermédio da empresa MAIS ESTÁGIOS, CNPJ: 28.306.309/0001-23, que se utiliza das atribuições que lhe foram conferidas pelo processo nº 85/2023, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, nos termos deste Edital e com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 7735/08, de 18 de dezembro de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O estágio de estudantes de níveis médio/técnico e superior, a ser desenvolvido na Fundhas, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados às instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.2. As inscrições estarão abertas conforme cronograma de datas disposto no Anexo II e disponibilidade de vagas relacionadas no Anexo I do presente Edital.

1.3. O processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Aplicação de prova on-line objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

- a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da admissão;
- b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio/técnico ou superior em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC e relacionado a vaga a qual se candidatou;
- c) ter disponibilidade para estagiar em regime de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino, vespertino e/ou noturno, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;
- d) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- e) ser brasileiro ou estrangeiro, observando neste último caso, o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- f) quando da convocação para admissão, não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada e;
- g) residir na cidade de São José dos Campos;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no site da Mais Estágios, por meio do sítio eletrônico www.maisestagios.com.br, no período descrito no Anexo II deste Edital, exceto em janeiro de 2025 que iniciará em 21/01/2025.

3.2. As inscrições serão realizadas no site da Mais Estágios, através de link, a partir do dia 1º de cada mês, até o último dia do mesmo mês, conforme o cronograma descrito no Anexo II deste Edital.

3.3. A classificação será divulgada no 5º dia útil do mês subsequente às inscrições e realização da prova on-line.

3.4. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital, deve acessar o site da Mais Estágios (www.maisestagios.com.br), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo, conforme a vaga e horário (manhã, tarde ou noite) disponível para o seu curso (Anexo I).

3.5. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O estudante que não tenha cadastro no site da Mais Estágios, deve efetuá-lo previamente ao ato de inscrição, para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.7. Será aceita somente uma inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um turno de estágio, ao qual concorrerá, conforme a relação dos cursos constantes no Anexo I.

3.9. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato.

3.10. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.11. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.12. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro junto ao portal da Mais Estágios.

3.13. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da Mais Estágios, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.4 . deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o seu período de validade, sendo que 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado aos candidatos com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponíveis, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital.

5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro junto ao portal da Mais Estágios, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação, caso ocorra, mediante laudo médico emitido até 2 (dois) anos, a contar da data de início da inscrição do processo seletivo, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; até 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do processo seletivo nas demais situações que não se enquadrarem como permanente ou de longa duração atestando:

- a) espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, qualificada pelo Médico do Trabalho,
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual,

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

6. DAS PROVAS

6.1. A prova será objetiva e on-line, e poderá ser realizada quando o candidato fizer sua inscrição no processo seletivo.

6.2. Após a inscrição no site (www.maisestagios.com.br), a prova será encaminhada para o e-mail cadastrado pelo candidato em até 30 minutos após finalizar a inscrição, do primeiro ao último dia do mês, conforme anexo II (cronograma).

6.3. O candidato terá disponível 60 (sessenta) minutos para realizar a prova. Após esse período, ela será automaticamente finalizada.

6.4. Caso o candidato efetue logout do sistema (por problemas técnicos ou por conta própria), terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova, sendo contabilizada como concluída caso efetuado novo logout.

6.5 A prova será de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de 20 (vinte) questões, das seguintes áreas de conhecimento:

| PROVAS PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO | |
|---|----------|
| ÁREA DE CONHECIMENTO | QUESTÕES |
| Língua Portuguesa | 7 |

| | |
|---|---|
| Matemática | 6 |
| Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades) | 7 |

6.6. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre 05 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.7. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.

6.8. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão.

6.9. Não será realizada a revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio de nível médio, técnico e superior compreenderá a seguinte fase:

a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, constituída dos seguintes conhecimentos: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, sendo atribuído o valor de 01 (hum) ponto para cada questão, totalizando 20 (vinte) pontos.

b) Entrevista: a critério da área de lotação, haverá uma entrevista, presencial ou on-line, para avaliação de habilidades específicas, a fim de verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

7.2. Será aprovado para a etapa da entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

7.4. Em caso de empate na classificação, após a correção da prova on line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior idade
- b) bolsista PROUNI ou FIES;
- c) estiver no semestre mais adiantado do curso.

7.5. Do processo de entrevista ou da seleção para as vagas disponíveis:

7.5.1 O candidato aprovado na 1ª fase, poderá ser convocado para a 2ª fase do processo (Entrevista), que será aplicada pela Fundhas, obedecida à ordem de classificação da Seleção (1ª fase – prova objetiva), sendo que esta etapa poderá abranger entrevista individual, produção escrita, teste prático e/ou dinâmica em grupo. O candidato poderá ou não ser aprovado.

7.5.2 No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista, a critério da Fundhas, e, se reprovado novamente, será desclassificado da presente seleção, não cabendo recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O gabarito será disponibilizado no painel do estudante, localizado no site da Mais Estágios, conforme o cronograma previsto no Anexo II.

8.2. A classificação final da seleção, por curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Regulamento, será publicada no site da Mais Estágios (www.maisestagios.com.br) e nas datas previstas no cronograma do anexo II.

8.3. Será divulgada uma lista de classificação no site da Mais Estágios e a convocação considerará a ordem de divulgação mensal das listagens, bem como a classificação dos candidatos.

8.4. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

8.5. Os candidatos aprovados e não convocados para entrevista permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da FUNDHAS e não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e turno aprovados nos processos seletivos válidos, anteriores a este Edital.

9.2. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação, para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos

9.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Mais Estágios, mediante contato telefônico, mensagem por whatsapp e envio de e-mail ao candidato, informando a convocação para a 2ª fase do processo – entrevista da vaga a ser preenchida.

9.4. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e números de telefones) sempre atualizados no cadastro da Mais Estágios.

9.5. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, manifestando seu interesse na ocupação da vaga, através do envio de um e-mail para atendimento@maisestagios.com.br ou via mensagem de WhatsApp.

9.6. Caso o candidato não manifeste interesse no tempo informado na cláusula acima, seu nome será remanejado para o final da lista de classificação e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da vaga.

9.7. O candidato convocado terá 3 (três) dias úteis após a convocação, para "subir" (fazer o upload) a documentação relacionada abaixo, escaneada ou fotografada, no seu cadastro junto a Mais Estágios:

- a) Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Nacional de Habilitação - CNH de Motorista ou identidade com o número do CPF);
- c) Declaração escolar atualizada.

9.8. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não for localizado em decorrência de e-mail ou número de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- c) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 2 (dois) dias úteis;
- d) não enviar a documentação no site no prazo designado de 3 (três) dias úteis;
- e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

- f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio; e
- g) mudar de curso ou turno, antes da convocação.

9.9. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, previsão de formatura etc.) atualizados junto à Mais Estágios, através do portal maisestagios.com.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.10. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas no portal da Mais Estágios.

9.11. Não há obrigatoriedade da FUNDHAS em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva, com várias opções de cursos e somente será utilizado em caso de necessidade.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e o turno de estágio disponíveis.

10.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na FUNDHAS por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a sua realização, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 7735/08, de 18 de dezembro de 2008.

10.3. Para liberar a impressão do TCE, o candidato acessará o termo enviado por e-mail, conforme instruções.

10.4. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.5. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo.

10.6. Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

10.7. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato.

10.8. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato deverá abrir uma conta salário em seu nome, em banco indicado pela FUNDHAS, para o recebimento da bolsa-auxílio estágio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.9. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, poderá ter seu contrato cancelado.

11. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

11.1. Quanto às vagas:

| Nível | 20 horas semanais | 30 horas semanais |
|-----------------|-------------------|-------------------|
| Médio / Técnico | R\$ 459,13 | R\$ 688,71 |
| Superior | R\$ 661,15 | R\$ 991,71 |

11.2. O estagiário terá direito ao auxílio transporte mensal, no valor diário de R\$10,40 (dez reais e quarenta centavos), a ser creditado de acordo com a quantidade de dias úteis no mês, desconsiderando feriados, emendas, recesso e faltas dos estagiários. O crédito acontece diretamente no cartão vale transporte do estagiário, sendo que o valor poderá ser atualizado conforme necessidade.

11.2.1 O auxílio transporte é oferecido aos estagiários que residem acima de 2 km do local do estágio.

11.3. O estagiário terá direito ao vale alimentação:

| Valor de alimentação creditado – Estagiários | |
|--|------------|
| 20 horas semanais 11 tickets | R\$ 297,00 |
| 30 horas semanais 16 tickets | R\$ 432,00 |

Obs: A tabela acima está com o valor estimado, considerando o mês com 22 dias úteis.

11.3.1. O valor do vale alimentação creditado no cartão varia de acordo com a quantidade de dias úteis do mês, descontados feriados, emendas, recesso e faltas dos estagiários.

11.4. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundhas, encerrando-se toda e quaisquer relações, tão logo cumprido o estágio.

11.5. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado ou não, a critério da FUNDHAS.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei nº 11.788/2008, na Lei Municipal nº 7735/08, na lei 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária,

a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Mais Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. A Mais Estágios e a Fundhas não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação dos resultados, conforme item 3.3, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Mais Estágios, por meio do e-mail vagas@maisestagios.com.br ou canal do WhatsApp (41 98838-1089)

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Mais Estágios, em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Fundhas.

13.9. Fica eleito o Foro da cidade de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

São José dos Campos, 20 de janeiro de 2025

José Carlos Rodrigues de Moura Junior
Diretor Presidente interino

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA QUADRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS -
FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

| NÍVEL | CURSO | HORÁRIO DO CURSO | VAGAS |
|--------------------------------|--|------------------|------------------|
| Superior | Administração e cursos afins (a partir do 1º semestre)* | Matutino | Cadastro Reserva |
| | Administração e cursos afins (a partir do 1º semestre)* | Noturno | 2 |
| | Comunicação Social (a partir do 1º ano)** | Noturno | 1 |
| | Direito (a partir do 6º semestre) | Noturno | 1 |
| | Educação Física - Licenciatura Plena, Licenciatura e Bacharelado ou Bacharelado (a partir do 2º ano) | Noturno | 3 |
| | Engenharia Civil (a partir do 1º ano) | Noturno | Cadastro Reserva |
| | Gestão em Recursos Humanos (a partir do 1º semestre) | Noturno | Cadastro Reserva |
| | Informática (a partir do 1º semestre) *** | Matutino | Cadastro Reserva |
| | Informática (a partir do 1º semestre) *** | Noturno | Cadastro Reserva |
| | Pedagogia (a partir do 1º ano) | Matutino | Cadastro Reserva |
| Pedagogia (a partir do 1º ano) | Noturno | 1 | |

| NÍVEL | CURSO | HORÁRIO DO CURSO | VAGAS |
|---------|--|------------------|------------------|
| Técnico | Técnico Administração (a partir do 1º semestre) | Matutino | Cadastro Reserva |
| | Técnico Administração (a partir do 1º semestre) | Noturno | Cadastro Reserva |
| | Técnico Edificações (a partir do 1º semestre) | Noturno | Cadastro Reserva |
| | Técnico Eletrônica (a partir do 1º semestre)**** | Noturno | Cadastro |

| | | | |
|---------|--|----------|------------------|
| Técnico | | | Reserva |
| | Técnico Eletrônica (a partir do 1º semestre)**** | Matutino | Cadastro Reserva |
| | Técnico Informática (a partir do 1º semestre) | Noturno | Cadastro Reserva |
| | Técnico Informática (a partir do 1º semestre) | Matutino | Cadastro Reserva |
| | Técnico Mecânica (a partir do 1º semestre) | Matutino | Cadastro Reserva |
| | Técnico Mecânica (a partir do 1º semestre) | Noturno | 2 |
| | Técnico Química (a partir do 1º semestre) | Matutino | Cadastro Reserva |
| | Técnico Química (a partir do 1º semestre) | Noturno | 2 |

| NÍVEL | CURSO | HORÁRIO DO CURSO | VAGAS |
|-------|-----------------------------------|------------------|------------------|
| Médio | Ensino Médio (a partir do 1º ano) | Matutino | Cadastro Reserva |
| | Ensino Médio (a partir do 1º ano) | Noturno | Cadastro Reserva |

(*) Consideram-se como “Administração e cursos afins” os seguintes cursos: Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Empreendedorismo e Gestão Pública;

(**) Consideram-se no grupo “Comunicação Social” os seguintes cursos: Jornalismo, Rádio e TV, Publicidade e Propaganda, Publicidade e Marketing, Tecnólogo em Marketing e Bacharel em Marketing.

(***) Consideram-se como “Informática” os seguintes cursos: Análise de sistemas, Ciências da computação, Engenharia da computação, Tecnologia em banco de dados, Engenharia de software, Sistemas de informação, Tecnologia em desenvolvimento de software, Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas, Tecnologia em desenvolvimento de sistemas para internet, Tecnologia em gestão de sistemas de informação, Tecnologia em gestão da tecnologia da informação, Tecnologia em redes de computadores, Tecnologia em segurança da informação, Bacharelado em informática, Licenciatura em computação, Tecnologia em informática, Análise e desenvolvimento de sistemas, Tecnologia em bancos de dados, Desenvolvimento WEB, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelado em Tecnologia da Informação, Tecnologia em Big Data e Inteligência Analítica .

(****) Consideram-se no grupo “Técnico Eletrônica” os seguintes cursos: Eletrônica e Mecatrônica.

Os cursos fora do previsto nesta relação serão avaliados pelo Agente Integrador e validados desde que a grade curricular seja ligada ao "curso base".

ANEXO II

CRONOGRAMA

| Mês | Ações | Horário de Brasília | Data |
|------------|---|----------------------------|---|
| Todos | Início das inscrições e prova online | A partir das 17h | Primeiro dia do mês. |
| | Encerramento das inscrições e das provas online | Até às 23h59 | Último dia do mês. |
| | Divulgação do gabarito | A partir das 14h | Quinto dia útil do mês subsequente das inscrições. |
| | Divulgação do resultado | A partir das 17h | Quinto dia útil após o encerramento das inscrições. |